



PROCESSO N.º 927/11

PROTOCOLO N.º 10.388.773-9

PARECER CEE/CEB N.º 1115/11

APROVADO EM 08/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GRATULINO DE FREITAS – ENSINO MÉDIO E NORMAL.

MUNICÍPIO: GUARATUBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1- Pelo Ofício n.º 1009/11-SUED/SEED, de 29/06/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 13/05/10, no NRE de Paranaguá, de interesse do Colégio Estadual Gratulino de Freitas - Ensino Médio e Normal, do município de Guaratuba, que por sua direção solicita credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Gratulino de Freitas - Ensino Médio e Normal, está localizado à Rua Doutor João Cândido, n.º 348, em Guaratuba e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

## 3 – Proposta Pedagógica

A proposta pedagógica está descrita às fls. 85 a 102.

## 4 – Corpo Técnico Administrativo

| NOME                         | FORMAÇÃO   | FUNÇÃO             |
|------------------------------|--|--------------------|
| Ilaine Marly Soares da Silva | - Letras<br>- Especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva | - Direção          |
| Laura Sueli de Proença       | - História   | - Direção Auxiliar |



PROCESSO N.º 927/11

| <b>NOME</b>                    | <b>FORMAÇÃO</b> | <b>FUNÇÃO</b> |
|--------------------------------|-----------------|---------------|
| Maria José Vilas Boas Crepaldi | - Pedagogia     | Pedagoga      |
| Daise Doris Bajerski Gorski    | - Ensino Médio  | - Secretária  |

### **5 – Dados Gerais do Curso**

- **Curso:** Técnico em Hospedagem
- **Eixo Tecnológico:** Hospitalidade e Lazer
- **Carga Horária Total do Curso:** 833 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 01 (um) ano, máximo 05 (cinco) anos
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

### **6 – Justificativa**

Os meios de hospedagem são responsáveis pela estada da maioria das pessoas que visitam o Paraná. Apesar das dificuldades decorrentes da instabilidade econômica e da pouca qualificação profissional para o setor hoteleiro que o país vem atravessando nos últimos anos, o Paraná apresenta um contínuo crescimento em sua oferta hoteleira.

O Curso Técnico em Hospedagem vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico-pedagógicos de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para a formação onde a teoria e prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Hospedagem, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

De acordo com o Plano Nacional de Turismo 2007 - 2010 lançado pelo Ministério de Turismo, nos próximos quatro anos há que se melhorar a infraestrutura do turismo nacional, colocando-a dentro dos padrões mundiais de qualidade, permitindo com isto a organização de diversos destinos turísticos nacionais. (...)

A hospedagem é um importante elemento da oferta turística e fundamental para a prática do turismo, além de ser uma atividade lucrativa para o desenvolvimento econômico da atividade turística.

(fls. 106)



PROCESSO N.º 927/11

### 7 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 107.

### 8 – Organização Curricular

#### Matriz Curricular (fls.133)

| MATRIZ CURRICULAR   |   |           |   |             |            |
|---|---|-----------|---|-------------|------------|
| <b>Estabelecimento:</b> COLÉGIO ESTADUAL GRATULINO DE FREITAS – ENSINO MÉDIO E NORMAL |   |           |   |             |            |
| <b>Município:</b> GUARATUBA   |   |           |   |             |            |
| <b>Curso:</b> TÉCNICO EM HOSPEDAGEM   |   |           |   |             |            |
| <b>Forma:</b> SUBSEQUENTE   |   |           | <b>Implantação a partir do ano:</b>                     |             |            |
| <b>Turno:</b> NOTURNO   |   |           | <b>Carga horária total: 1000 horas/aula – 833 horas</b> |             |            |
| <b>Módulo:</b> 20   |   |           | <b>Organização:</b> SEMESTRAL                           |             |            |
|   | DISCIPLINA  | 1º S      | 2º S  | hora/aula   | hora       |
| 1   | ADMINISTRAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM               | 3         |   | 60          | 50         |
| 2   | ALIMENTOS E BEBIDAS                                 |           | 3   | 60          | 50         |
| 3   | ESPAÑHOL INSTRUMENTAL                               |           | 2   | 40          | 33         |
| 4   | FUNDAMENTOS DO TRABALHO                             |           | 2   | 40          | 33         |
| 5   | GOVERNANÇA  | 2         | 2   | 80          | 67         |
| 6   | INGLÊS INSTRUMENTAL                                 | 2         |   | 40          | 33         |
| 7   | INTRODUÇÃO AO TURISMO E A HOSPITALIDADE             | 2         |   | 40          | 33         |
| 8   | LEGISLAÇÃO APLICADA AO TURISMO                      | 2         |   | 40          | 33         |
| 9   | MEIOS DE HOSPEDAGEM                                 | 2         |   | 40          | 33         |
| 10  | OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS                        |           | 3   | 60          | 50         |
| 11  | PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM  | 2         | 4   | 120         | 100        |
| 12  | RECEPÇÃO  | 2         | 2   | 80          | 67         |
| 13  | RELAÇÕES INTERPESSOAIS                              | 2         |   | 40          | 33         |
| 14  | RESERVAS E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE HOSPEDAGEM | 2         | 2   | 80          | 67         |
| 15  | RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM  |           | 3   | 60          | 50         |
| 16  | TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO                             | 2         |   | 40          | 33         |
| 17  | TÉCNICAS DE LAZER E RECREAÇÃO                       | 2         | 2   | 80          | 67         |
|   | <b>TOTAL</b>  | <b>25</b> | <b>25</b>   | <b>1000</b> | <b>833</b> |

### 9 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Hospedagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na recepção e governança em meios de hospedagem. Executa atividades operacionais de recepção e atendimento a clientes, serviços de andares, comercialização e marketing de produtos turísticos, além da realização de reservas. Orientando suas ações pelos critérios de qualidade na prestação de serviços, presta suporte ao hóspede durante sua estada, valorizando as características culturais, históricas e ambientais do local de sua atuação. (fls. 109)



PROCESSO N.º 927/11

### 10 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 134)

### 11 – Articulação com o Setor Produtivo

- Hotel Santa Paula
- Pousada Atlântica
- Restaurante Tia Geni  
(fls137 a 139)

### 12 – Corpo Docente

| NOME                    | FORMAÇÃO   | DISCIPLINA  |
|-------------------------|--|---|
| Gabrielle Z. Teixeira   | - Bacharelado em Turismo   | - <b>Coordenação do Curso</b>   |
| Rafael Zanardi da Silva | - Bacharelado em Administração   | - Administração nos Meios de Hospedagem   |
| Mariana N. da Costa     | - Nutrição   | - Alimentos e Bebidas   |
| Glauca M.C.dos Santos   | - Letras-Português/Espanhol  | - Espanhol Instrumental   |
| Karina de Souza Pera    | - Ciências Sociais   | - Fundamentos do Trabalho   |
| Viviane Bellido Mendes  | - Bacharelado em Turismo com Ênfase em Hotelaria   | - Governança<br>- Operacionalização de Eventos  |
| Juliane Wrobel do Prado | - Letras-Português/Inglês<br>- Especialização em Ensino Aprendizagem de Línguas Estrangeiras -Inglês/ Espanhol | - Inglês Instrumental<br>- Técnicas de Comunicação  |
| - Marco André Glesse    | - Bacharelado em Turismo   | - Introdução ao Turismo e a Hospitalidade<br>- Legislação Aplicada ao Turismo<br>- Planejamento e Organização nos Meios de Hospedagem |
| Samyr Augusto Mazer     | - Bacharelado em Turismo   | - Meios de Hospedagem<br>- Recepção<br>- Relações Interpessoais   |
| Marion Mandu            | - Bacharelado em Turismo   | - Reservas e Comercialização de Espaços de Hospedagem<br>- Responsabilidade Ambiental nos Meios de Hospedagem                         |
| Suzi Mary Schmidt       | - Educação Física  | - Técnicas de Lazer e Recepção  |



PROCESSO N.º 927/11

### **13 – Plano de Avaliação do Curso**

O plano de avaliação do curso está descrito às folhas 140.

### **14 – Certificação**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Hospedagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Hospedagem. (fls.183)

### **15 – Práticas Profissionais Previstas**

As práticas profissionais previstas estão descritas às fls. 132.

### **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 183A a 183D.

### **17 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 19/11, do NRE de Paranaguá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Ana Luiza dos Santos, Jacqueline Tomen Machado, licenciadas em Pedagogia, Linaura Barbosa Gonçalves, licenciada em Letras e como perita Elisiane Jarnicki de Carvalho, bacharel em Turismo, emitiu laudo técnico favorável ao credenciamento da instituição de ensino e autorização para funcionamento do referido curso. (fls.294 a 316)

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, às fls. 42, consta número de protocolado solicitando providências à mantenedora.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 205/10-DET/SEED, somos pelo credenciamento do Colégio Estadual Gratulino de Freitas - Ensino Médio e Normal, do município de Guaratuba, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, a partir da data da publicação do ato autorizatório, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 01 (um) ano, 40 (quarenta) vagas por turma, presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs: 09/06 e 02/10, do CEE/PR.



PROCESSO N.º 927/11

Com o ato autorizatório ficará a instituição de ensino credenciada para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos das Deliberações n.ºs: 09/06 e 02/10, do CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) sejam tomadas as providências necessárias à ressalva apontada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento da instituição e de autorização de funcionamento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB